



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº 009/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, Maria Madalena da Silva Veras portador do CPF nº 048.967.753-33 RG nº 3.210.550-SSP/PI, do cargo em comissão de Assessor GE-IV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEUDO PIAUI (PI), aos dois dias do mês de janeiro de do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº 010/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **LOTAR**, o servidor Antonio José Aguiar Lima, portador do CPF nº 794.448.901-63 RG nº 1.571.315 SSP/PI, Vigia, para exercer suas atividades junto a Creche e Pré- Escolar Mãe Rainha, sede do Município do Morro do Chapéu do Piauí, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 11:00 e 13: às 17:00 horas.

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEUDO PIAUI (PI), aos dois dias do mês de janeiro de do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Em 04-01-2018

Antonio José Aguiar Lima



**Miguel
Alves**

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI nº 831/2017.

"Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências".



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 831/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana a área de 28.11.95ha (vinte e oito hectares, onze ares, noventa e cinco centiáres), da área registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Certidão de Registro às Folhas 128, do Livro nº.2-H, de Registro de Imóveis sob o nº.2.912 de 02 de outubro de 2017, do Registro Geral do Cartório de Ofício Único de Imóveis de Miguel Alves - PI, conforme certidão nº 2.912/2017 em anexo, pertencente ao PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES SPE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 28.365.791/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Araújo, 896, Centro Miguel Alves/PI, para ampliação da área urbana do município de Miguel Alves, Estado do Piauí, área localizada o loteamento PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves/PI, 20 de dezembro de 2017.

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal